



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Estrela Velha

### RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016

Conforme determinado nos termos dos arts. 71, parágrafo único, e 82, do Regimento Interno aprovado pela Resolução 1.028, de 04 de março de 2015, e instruções contidas no inciso III, art. 4º da Resolução TCE/RS no 1.052, de 9 de dezembro de 2015 apresentamos o Relatório Minucioso dos Administradores Lorinei Somavilla e Neusa Maria Ravello Billig, referente às Contas de Gestão do Exercício Financeiro de 2016, constando as metas físico-financeiras previstas e alcançadas, conforme o que foi estabelecido no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual. Segue em anexo também declaração do Administrador de que os agentes públicos que desempenhem atividades nessas instituições estão em dia com a apresentação das declarações de bens e rendas, conforme art. 6º da Resolução TCE/RS nº 963, de 19 de dezembro de 2012; Cópia das atas de encerramento de inventário de bens e valores; Declaração sobre a realização de conciliação bancária e respectivos resultados, bem como Relatório e Parecer do Responsável pela UCCI sobre as contas de gestão do Presidente do Legislativo exercício de 2016.

Através do presente, conforme previsto no art. 4º, inciso III, alínea “a” da Resolução nº 1.052/2015, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, apresentamos o relatório para fins de análise das contas de gestão do Poder Legislativo Municipal, relativamente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016.

Inicialmente, cabem as informações de ordem financeira e, nesse sentido, informamos que as operações relativas à execução orçamentária e financeira da Câmara Municipal são realizadas **separadamente** da contabilidade do Poder Executivo.

Na Lei de orçamento, ficaram inicialmente consignados para o Poder Legislativo recursos no montante de R\$ 825.000,00 os quais representavam 3,58% do total da despesa fixada para o município. Com a abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício, o total autorizado passou para R\$ 835.000,00 representando 3,62% da despesa autorizada para o exercício.

As despesas executadas deram-se na manutenção da atividade legislativa e também na realização de investimentos, sendo o total executado (empenhado) de R\$ 834.943,12 representando 4,99% do total das despesas empenhadas do município.

A despesa ficou assim distribuída:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Estrela Velha

Natureza da Despesa	Valor empenhado	% / total
Subsídios	277.063,21	33,18
Remuneração de Servidores	191.807,72	22,97
Outros Benefícios Previdenciários	3.132,02	0,38
Obrigações Patronais	91.222,36	10,93
Diárias	21.012,01	2,52
Material de Consumo	18.255,33	2,19
Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	82.145,96	9,84
Passagens e Despesas Locomoção	1.701,76	0,20
Obras e Instalações	115.767,00	13,87
Equipamentos e Material Permanente	13.954,97	1,67
Demais despesas	18.880,78	2,26
<b>Total</b>	<b>834.943,12</b>	<b>100%</b>

Como pode se verificar, parcela expressiva dos recursos foram aplicados no custeio de subsídios, vencimentos e vantagens fixas, obrigações patronais e diárias

No que tange aos gastos com pessoal, informamos que no mês de janeiro houve a concessão de revisão geral anual dos subsídios dos vereadores e vencimentos dos servidores lotados no Poder Legislativo. Dessa forma, quando confrontadas com a Receita Corrente Líquida, apurada conforme relatório de gestão fiscal já encaminhado a esta Corte de Contas, as despesas com pessoal do Poder Legislativo representaram 3,26% da Receita Corrente Líquida. Assim, verifica-se o **atendimento** do limite estabelecido no art. 20, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar nº 101/2000.

Face ao disposto No art. 29-A da Constituição Federal, considerando a população do Município, que é de 3.743 habitantes, o total da despesa do Poder Legislativo estava limitado em 7% do somatório da Receita Tributária e das Transferências Constitucionais mencionadas no dispositivo, efetivamente realizadas no exercício anterior. Tendo por base os dados do Relatório de Validação e Encaminhamento, emitido através do



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Estrela Velha

Sistema Informatizado para Auditoria e Prestação de Contas (SIAPC) as despesas totais do Poder Legislativo Municipal representaram 6,5% sobre a receita realizada no exercício anterior, sendo que a despesa com folha de pagamentos, conforme a metodologia de cálculo detalhada na Instrução Normativa nº 18/2015 do TCE/RS, representou 64,96% do limite estabelecido no Art. 29-A da Constituição Federal, portanto, **abaixo** do limite estabelecido.

Por sua vez, a despesa com a remuneração dos Vereadores, entendida esta como a despesa com subsídios, verba de Representação e encargos sociais incidentes sobre a remuneração dos vereadores, na forma do art. 29, VII da Constituição Federal, atingiu o montante de R\$ 338.506,81, o qual representa 2,08% da Receita do Município. Assim, verifica-se que o percentual apurado ficou **abaixo** do limite constitucional estabelecido no art. 29, inciso VII da Constituição, que é de 5%.

No que respeita à inscrição de restos a pagar do Poder Legislativo Municipal, ao final do exercício em exame, verificou-se que o total de empenhos a liquidar foi de R\$ 3.120,00. Estes valores foram inscritos em restos a pagar não processados. Confrontando-se tais empenhos, somados às demais obrigações a pagar do Poder Legislativo, com a disponibilidade de caixa da Câmara Municipal temos o seguinte quadro:

### RECURSOS DISPONÍVEIS DA CÂMARA X OBRIGAÇÕES A PAGAR EM 31/12/16

RECURSO	DISP 31/12	A PAGAR 31/12	SALDO
0001 – Livres	3.274,14	3.120,00	154,14
<b>T O T A I S</b>	<b>3.274,14</b>	<b>3.120,00</b>	<b>154,14</b>

Analisando-se o quadro acima, verifica-se a **suficiência financeira** para a inscrição de empenhos em restos a pagar.

Com relação às metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de diretrizes Orçamentárias para o exercício em análise, cumpre informar que, nos termos da Lei Municipal nº 1221/2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2016, em relação ao Poder Legislativo, foram estabelecidas, no respectivo anexo, metas e prioridades de acordo com o Plano Plurianual. A efetiva execução das metas, empenhamento, liquidação e pagamento, quando confrontadas com a previsão da LDO, podem ser visualizados no seguinte quadro:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Estrela Velha

<b>Unidade:</b> Câmara Municipal de Vereadores de Estrela Velha				
<b>Função:</b> Legislativa				
<b>Sub Função:</b> Ação Legislativa				
<b>Programa:</b> Manutenção das Atividades Legislativas				
<b>Objetivo:</b> Prover infraestrutura de edificações e equipamentos públicos de qualidade para adequada prestação de serviços públicos do legislativo municipal com ambiente amplo e agradável.				
Descrição da Ação	Previsão Meta	Produto	Valores Projetados	Realizados
Infraestrutura e reparos de manutenção do Prédio da Câmara de Vereadores	Atividade	Obra	R\$ 30.000,00	115.767,00
Aquisição de um veículo	Projeto	Bem Móvel	R\$ 80.000,00	0,0
Aquisição de mobiliário e equipamentos permanentes	Atividade	Mobiliário	R\$ 20.000,00	11.354,97

É relevante, também destacar, em relação ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64, que todas as despesas foram escrituradas em conformidade com as normas previstas e com observância dos princípios fundamentais de contabilidade, aplicáveis à espécie, pois:

**a)** A despesa orçamentária conteve-se no limite dos créditos votados e em nenhum momento, durante a execução, excedeu o montante autorizado;

**b)** Os gastos efetuados guardaram conformidade com a classificação da Lei Federal nº 4.320/64 e Normas Complementares disciplinadoras da despesa pública;

**c)** Ficou caracterizada a observância das fases da despesa estabelecidas nos arts. 60, 63 e 64 da Lei Federal nº 4.320/64;

**d)** As Notas de Empenho e Ordens de Pagamento estão acompanhadas de documentação comprobatória hábil (notas fiscais, recibos, faturas, conhecimentos, etc.), nos termos da legislação vigente;

Ainda, face ao princípio da transparência, insculpido na Constituição Federal, julgamos de fundamental relevância informar, sucintamente, o resultado da atividade legislativa exercida pela edilidade no exercício de 2016, conforme segue:

O Poder Legislativo do Município de Estrela Velha reuniu-se num total de 31 (trinta e uma) sessões, assim distribuídas:

30 Sessões Ordinárias foram realizadas, sendo que não foram realizadas sessões no interior do município;

01 Sessões Extraordinárias;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Estrela Velha

Dessas sessões resultaram as seguintes deliberações:

01 Decretos Legislativos foram aprovados pela Plenário e promulgados;

21 Projetos de Lei recebidos do Poder Executivo Municipal, sendo:

21 aprovados, sendo 02 com emendas;

06 Projetos de lei de iniciativa do Legislativo, sendo:

04 sancionados pelo executivo;

47 Correspondências (ofícios) foram expedidas;

34 Ofícios foram recebidos do Poder Executivo Municipal;

11 Proposições foram apresentadas pelos Senhores Vereadores sendo que não foram rejeitadas nenhuma pelo plenário;

Não foram encaminhados Pedidos de Informações ao Poder Executivo;

03 Requerimentos apresentados, sendo todos deferidos;

Não foram apresentados Pedidos de Providências;

### ATIVIDADES DA MESA DIRETORA E COMISSÕES:

17 Reuniões foram realizadas pela Comissão de Estudos e Pareceres, sendo elaborados 28 pareceres;

17 Reuniões foram realizadas pela Comissão de Orçamento e Finanças, sendo elaborados 28 pareceres;

08 Audiências Públicas foram realizadas, para discussão dos seguintes assuntos:

04 - Apresentação dos Relatórios Trimestrais da Saúde;

03 - Avaliação das Metas Fiscais;

01- Apresentação do Projeto de Lei de Orçamento;

01 - Resolução da Mesa disciplinando questões e procedimentos administrativos da Secretaria da Câmara;

Foram, ainda, encaminhadas várias Moções de Congratulações e de Votos de Pesar em nome do Poder Legislativo Municipal;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Estrela Velha

Informamos que, durante o exercício de 2016, o Poder Legislativo Municipal esteve sob a Presidência do Vereador Lorinei Somavilla e Neusa Maria Ravanello Billig.

Ao finalizar, procurou-se neste relatório demonstrar os principais aspectos da Gestão da Câmara de Vereadores de Estrela Velha no exercício de 2016, cujos resultados, em termos orçamentários e financeiros, estão consolidados nas peças que constituem o Balanço Geral do Município, já encaminhado a esta Corte de Contas. Toda a documentação comprobatória dos atos e fatos ora relatados encontra-se a disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários, junto a Câmara Municipal.

É o que tenho a relatar.

Estrela Velha, aos 27 de janeiro de 2017.

Neusa Maria Ravanello Billig  
Presidente 2016



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Estrela Velha

### DA RESPONSABILIDADE

Informa-se que, durante o exercício de 2016, o Poder Legislativo Municipal esteve sob a Presidência do Vereador Lorinei Somavilla, tendo como Vice-Presidente o Vereador Jardel Silveira, 1º Secretário o Vereador Mateus Cristian Ebert e 2º Secretário o Vereador Ildo Nagorsny. Na vigésima primeira Sessão Ordinária, realizada em 29 de agosto de dois mil e dezesseis, o então presidente Lorinei Somavilla renunciou o cargo, e conforme previsto na Lei Orgânica realizou-se nova eleição para a Presidência da Casa, no dia 05 de setembro de 2015, tendo como membros da Mesa Diretora: Presidente a Vereadora Neusa Maria Ravanello Billig, Vice-Presidente a Vereadora Celia Billig de Castilhos, 1º Secretário o Vereador Jardel Silveira e 2º Secretário o Vereador Ildo Nagorsny, presidindo nos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2016.

Ao finalizar, salienta-se que procurou-se, neste relatório, demonstrar os principais aspectos da Gestão da Câmara de Vereadores de Estrela Velha no exercício de 2016, cujos resultados, em termos orçamentários e financeiros, estão consolidados nas peças que constituem o Balanço Geral do Município, já encaminhado a essa Corte de Contas. Toda a documentação comprobatória dos atos e fatos ora relatados encontra-se à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessária, junto à Câmara Municipal.

Sendo o que se apresentava, segue junto a este Relatório, o Relatório e Parecer do Responsável pelo Controle Interno deste Município e Declaração de que os agentes públicos estão em dia com a entrega da declaração de bens e rendas.

Estrela Velha, 25 de janeiro de 2017.

Neusa Maria Ravanello Billig

Presidente 2016



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Estrela Velha

### DECLARAÇÃO

Nos termo do art. 2º, inciso I, letra “g”, da Resolução nº 962/2012, do Tribunal de Contas do Estado, bem como a Lei Estadual nº 12.980, de 05 de junho de 2008, DECLARO que todos os agentes públicos atuantes no Poder Legislativo estão em dia com as declarações de bens e rendas de que trata a referida Lei, sendo que as mesmas estão adequadamente arquivadas e a disposição dos interessados no setor administrativo da Câmara de Vereadores.

Estrela Velha, 25 de janeiro de 2017.

Neusa Maria Ravanello Billig  
Presidente da Câmara

Mariângela Ravanello  
Contadora





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Estrela Velha

### DECLARAÇÃO

DECLARO que em 31 de dezembro de 2016 foi realizada a Conciliação Bancária da conta de nº 6943-4 e da respectiva conta de Aplicação Financeira, resultando num saldo aplicado de R\$ 4.738,04 (quatro mil setecentos e trinta e oito reais e quatro centavos), sendo que foi devolvido ao executivo o montante de R\$ 56,88 (cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos), o restante do saldo R\$ 4.681,16 (quatro mil seiscentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos) refere-se à cobertura financeira de cheques não compensados e dos restos e nota extra a pagar do exercício de 2016.

Estrela Velha, 25 de janeiro de 2017.

Neusa Maria Ravanello Billig  
Presidente da Câmara

Mariângela Ravanello  
Contadora